



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Processo: 0000072-50.2010.8.03.0010

Juíza: Marcella Peixoto Smith

AUDIÊNCIA: Audiência realizada no plenário da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no dia 31 de maio de 2019 com início às 8h e 15 min.

Presente o Ministério Público na pessoa do Promotor Rodrigo Celestino Menezes e o Estado do Amapá na pessoa do Procurador Fábio Carvalho, a secretária de infraestrutura Gláucia Regina Madres, CPF 453.118.700-87 telefone: 981116713, procurador jurídico da Seinf Augusto Anderson Miranda Lima telefone 981311412, gerente de projeto Willysses Oliveira telefone 981215259, Coordenadora de planejamento Cláudia Lopes Leite Telefone: 981129076.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza informou o objetivo da presente audiência no sentido de promover a melhor forma de cumprimento da sentença já transitada em julgado. Rememorou a MM. Juíza que a primeira audiência neste processo se deu em 2014 e desde essa data houve 4 audiências [em 2014, 2016 e duas em 2017] sem que fosse dado andamento à obra da Escola de Água Branca, cuja última medição mostrou apenas 12% da obra realizada.

O Estado do Amapá informou que o projeto arquitetônico [no estilo “steel frame”] está pronto e que precisa de alguns dias para conclusão de detalhes. Informou ainda que o projeto é adequado para reduzir consumo de energia elétrica e adequação acústica e de temperatura, além de ter custos reduzidos de manutenção e prazo menor para a construção [cerca de 120 dias, 1.459 metros quadrados].

Quanto aos prazos, aduziu ainda que há necessidade de mais 30 dias para término dos projetos complementares na Seinf [até 30 de junho de 2019], após mais 15 dias para pareceres na PGE [até dia de 30 de julho] e término de todo processo licitatório até dia 30 de outubro de 2019.

Entretanto, informou a secretária de infraestrutura que no que concerne aos orçamentos, há falta de saldo orçamentário e requereu que o Juízo encaminhe ordem de contingenciamento de valores para esta obra para a Seplan [secretaria de planejamento].

MINISTÉRIO PÚBLICO: MM. Juíza, o MP não concorda com expedição de ofício à Seplan para disponibilizar orçamento para a obra já que a Seplan não tem personalidade jurídica e a ação foi proposta contra Estado do Amapá, porém, requereu a intimação do Secretário da respectiva pasta para a próxima audiência.

J. P. C.  
PGE-AP

Cláudia Lopes Leite  
0481/19 1516

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DESPACHO/DECISÃO: Cadastrem-se todas as partes que compareceram ao presente ato como interessadas no Tucujuris. Insiram-se o presente termo de audiência e o áudio correspondente no sistema Tucujuris.

INDEFIRO a expedição de ofício à Seplan para que disponibilize recursos para a presente obra, pois como bem disse o MP a ação foi proposta contra o Estado e a sua secretaria não tem personalidade jurídica, mas em outras audiências este Juízo intimará o representante da Seplan para que seja ouvido e já saia com determinações específicas no intuito de acelerar o cumprimento da sentença proferida.

DESIGNO audiência de acompanhamento e fiscalização das datas estipuladas acima para o dia 2 de setembro de 2019 neste plenário [Câmara Única do TJAP em Macapá], 8h.

Intime-se o Secretário de Planejamento.

Não há necessidade de comparecimento do Diretor Presidente do Iphan, pois a obra da Escola não se localiza na vila de Serra do Navio.

Saem as partes intimadas.

  
PEE-AP

  
ORBIAP 1516

  
SEINF

  
SEINF



